



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA



LEI Nº 155/96.

DE 10 DE JUNHO DE 1.996. '  
Denomina de Bairro e da ou  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB.

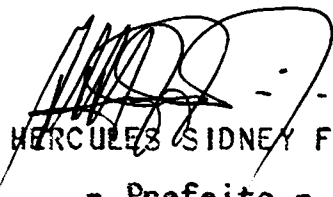
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Gualterina A-  
lencar Vidal ( Dona Teté ), a área habitacional, conhecida atual-  
mente de Bairro IV Centenário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua '  
publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca - PB.

Em, 10 de Junho de 1.996.



HERCULES SIDNEY FIRMINO

- Prefeito -



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

MEMORANDUM FOR THE RECORD  
DATE: 1954

TO: [Name]

FROM: [Name]

SUBJECT: [Topic]

1. [Text]

2. [Text]

3. [Text]